



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I N° 103

PUBLICADO

EDIÇÃO DE ____ / ____ / 19____

Jornal: _____

Súmula - AUTORIZA o Poder Executivo a
desapropriar e doar lote de
terreno para construção de escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por necessidade e utilidade pública, um lote de terreno que doará à Assistência Adventista, para fins de construção de uma escola pública primária.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,
em 15 de dezembro de 1967.-

pericles pacheco da silva
PERICLES PACHECO DA SILVA
- Prefeito -